

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
RESOLUÇÃO Nº 1.344/2021-PGJ, DE 16 DE JULHO DE 2021.  
(SEI Nº 29.0001.0126827.2021-61)**

**Modifica a fixação dos cargos de Analista Jurídico do Ministério Público e dá outras providências.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, alínea “a”, da [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993;

**CONSIDERANDO** competir à Procuradoria-Geral de Justiça a fixação de cargos de Analistas Jurídicos destinados a cada Região Administrativa do Ministério Público do Estado de São Paulo, à luz do que determinam o art. 4º, § 1º, e o art. 7º, § 3º da [Resolução nº 633/2010-PGJ](#), de 12 de fevereiro de 2010;

**CONSIDERANDO** a reorganização das Subprocuradorias-Gerais de Justiça implantada pela [Resolução nº 1.202/2020-PGJ](#), de 30 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a reestruturação administrativa do Ministério Público decorrente da [Resolução nº 1.320/2021-PGJ](#), de 9 de abril de 2021, que subordinou diversas unidades à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e à Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade da Administração Pública, em especial quanto à transparência das nomeações e remoções de servidores;

**CONSIDERANDO** que foram criados 2.121 (dois mil, cento e vinte e um) cargos de Analista Jurídico do MP pelas Leis [nº 13.794/09](#) (900 cargos), [nº 15.309/14](#) (675 cargos) e [nº 16.501/17](#) (546 cargos); e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de modificar a fixação dos referidos cargos, edita a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Passam a ser fixados na Subprocuradoria Geral de Justiça de Relações Institucionais:

- a)** 04 (quatro) cargos de Analista Jurídico do Ministério Público distribuídos ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO – Núcleo Capital pelas Resoluções [nº 694/2011-PGJ](#), [nº 827/2014-PGJ](#), [nº 1.036/2017-PGJ](#) e [nº 1.037/2017 – PGJ](#);
- b)** 01 (um) cargo de Analista Jurídico do Ministério Público distribuído ao Núcleo de Investigações de Crimes Cibernéticos – NICC (Cyber Gaeco) pela [Resolução nº 1.157/2019 – PGJ](#);
- c)** 01 (um) cargo de Analista Jurídico do Ministério Público distribuído ao Grupo Especial de Delitos Econômicos – GEDEC pela [Resolução nº 1.036/2017-PGJ](#).

**Art. 2º.** Passam a ser fixados na Subprocuradoria Geral de Justiça Jurídica:

- a)** 01 (um) cargo de Analista Jurídico do Ministério Público distribuído ao Gaema – Núcleo XI – Atibaia pela [Resolução nº 749/2012-PGJ](#);
- b)** 02 (dois) cargos de Analista Jurídico do Ministério Público distribuídos ao Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC pelas Resoluções [nº 674/2011-PGJ](#) e [nº 1.036/2017-PGJ](#).

**Art. 3º.** Os cargos de Analista Jurídico do Ministério Público fixados na Área Regional da Capital conforme as Resoluções [nº 674/2010-PGJ](#) (10 cargos), [nº 738/2012-PGJ](#) (artigo 3º - 12 cargos), [nº 749/2012-PGJ](#) (15 cargos), [nº 827/2014-PGJ](#) (01 cargo), [nº 942/2015-PGJ](#) (02 cargos), [nº 947/2016-PGJ](#) (02 cargos), [nº 1010/2017-PGJ](#) (01 cargo), [nº 1020/2017-PGJ](#) (04 cargos) e [nº 1098/2018-PGJ](#) (02 cargos), passam a ser fixados conforme abaixo especificado:

- a)** 01 (um) cargo para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital;
- b)** 01 (um) cargo para a Promotoria de Justiça Criminal do Ipiranga;
- c)** 01 (um) cargo para a Promotoria de Justiça Criminal de Execuções Criminais da Capital;
- d)** 01 (um) cargo para a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital;
- e)** 01 (um) cargo para a Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais;
- f)** 01 (um) cargo para a Câmara Especial;
- g)** 01 (um) cargo para a Promotoria de Justiça Eleitoral da Capital;
- h)** 11 (onze) cargos para o Conselho Superior do Ministério Público;
- i)** 17 (dezesete) cargos para a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais;
- j)** 09 (nove) cargos para a Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica;
- k)** 02 (dois) cargos para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - SANVCTS; e
- l)** 03 (três) cargos para os Recursos Extraordinários e Especiais Criminais.

**Art. 4º.** Ficam fixados 04 (quatro) cargos de Analista Jurídico do Ministério Público destinados às Regiões Administrativas do Ministério Público do Estado de São Paulo na Área Regional da Capital.

**Art. 5º.** A adequação da fixação dos cargos desta Resolução não implica em movimentação dos Analistas Jurídicos do Ministério Público, uma vez que os cargos já se encontram ocupados nas respectivas unidades administrativas.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.137, p.114-115, de 17 de Julho de 2021.](#)